

**LEI ORDINÁRIA Nº 12550/2022****URBES****QUADRO DE VAGAS****Setembro / 2023****C.L.T**

<b>QDE</b>	<b>OCUP.</b>	<b>VAGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
145	83	62	AGENTE DE TRANSITO
22	17	5	AJUDANTE GERAL
22	3	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6	2	4	ASSISTENTE DO TRANSP. COLETIVO
17	12	5	ATENDENTE DE CALL CENTER
65	42	23	AUXILIAR ADM I
51	24	27	AUXILIAR ADM II
18	4	14	AUXILIAR ADM III
55	38	17	AUXILIAR OPERACIONAL I
1	0	1	CARPINTEIRO
3	2	1	DESENHISTA DE AUTO CAD
1	0	1	ENGENHEIRO CIVIL
3	3	0	ENGENHEIRO DE TRAFEGO
57	50	7	FISCAL TRANSP.COLETIVO E ESPEC
3	1	2	MESTRE DE OBRAS
22	17	5	MOTORISTA
68	62	6	OPERADOR DE CAIXA
5	1	4	PEDREIRO
8	2	6	PINTOR
5	2	3	SERVENTE
2	2	0	TECNICO DE CONTABILIDADE
1	0	1	TECNICO EM AGRIMENSURA
1	1	0	TELEFONISTA
<b>581</b>	<b>368</b>	<b>213</b>	<b>Total</b>

**DECRETO Nº 21.346, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

§ 1º O ingresso no quadro de pessoal da URBES será efetuado mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, observada, quanto aos cargos e funções de confiança, de livre nomeação e exoneração, a ressalva ali prevista.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**

Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 – Fax: (15) 3519-3101.

e-mail: [ssa@urbes.com.br](mailto:ssa@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)